

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 511/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO K A DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 796, Bairro Centro, CEP 67.400-048, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.079.623/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES**, em conformidade ao processo de **ADESÃO Nº 819076/2023** procede nesta data a emissão do presente termo de apostilamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e pessoa jurídica de direito privado **K A DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO**, com CNPJ nº. 17.461.786/0001-47, com sede na Travessa WE – 32 (CJ Cidade Nova v), nº 971, Cidade Nova, CEP: 67.133-108 – Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo Sr. **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração da razão social da empresa contratada conforme a alteração social realizada em 09/09/2025, para que:

ONDE CONSTA: KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 51280400200.

PASSE A CONSTAR: K A DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO.

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e informações** constantes do contrato original, que não conflitem com o disposto neste Termo de Apostilamento.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES
Secretário Municipal de Educação